

EDITAL N° 01/2026 - SELEÇÃO DE INDICADOS PARA CONTEMPLAÇÃO POR BOLSAS DE ESTUDOS - MESTRADO E DOUTORADO

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com editais das agências de fomento de pesquisa e de seus critérios para concessão de bolsas de mestrado e doutorado, em conformidade com o Regimento Interno do PPGH, em seu capítulo VIII, artigos 50 a 55, em consonância com o Regulamento da Comissão de Bolsas de 2026, torna pública a abertura do processo de seleção para indicação de bolsistas que poderão ser contemplados com bolsas da CAPES, FUNCAP ou CNPq.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 - O Programa de Pós-Graduação em História não assume compromisso com a concessão de bolsas. Caso haja disponibilidade de bolsas, sua concessão deverá seguir as normativas vigentes à época da distribuição e atender a critérios dos órgãos de fomento e da Comissão de Bolsas do Programa.
- 1.2 - O número de bolsas, as modalidades e as eventuais renovações estão condicionadas à concessão de quotas pelas agências de fomento CAPES, FUNCAP ou CNPq.
- 1.3 - As bolsas deverão ser atribuídas em acordo com as normas estabelecidas por este Edital.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Poderão se inscrever os discentes regularmente matriculados, aprovados nos Processos Seletivos para os cursos de Mestrado e Doutorado do PPGH, que possuam ou não vínculos formais de emprego e renda, conforme os casos previstos nas portarias de Agências de Fomento, como a Portaria Capes nº 187, de 28 de setembro de 2023, e a Portaria CNPq nº 997, de 15 de agosto de 2022.

2.1.1 - Discentes que completarem 24 meses de permanência no curso de Mestrado ou 48 meses no curso de Doutorado em março de 2026 não poderão se inscrever neste Edital.

2.2 - O (a) candidato (a) deverá se inscrever entre os dias **03 a 10 de fevereiro de 2026**, realizadas em duas etapas, exclusivamente, via internet.

2.3 – **Etapa 1** – Os candidatos deverão acessar o **[Formulário de Inscrição](#)**, no período de 05 a 10 de fevereiro de 2026 e preencher os dados solicitados. Após a finalização do preenchimento, o candidato receberá um arquivo em PDF no email cadastrado no Formulário.

2.4 – **Etapa 2** - Na sequência, o candidato deverá juntar ao Formulário, em arquivo único (organizado na ordem da listagem abaixo), em versão PDF, a documentação abaixo relacionada e enviar para e-mail ppgh.ufc.edital@ufc.br.

- a)** Formulário Inscrição em PDF, acompanhado das comprovações das respectivas informações.
- b)** Cópia do cartão de CPF ou comprovante obtido no site da Receita Federal.
- c)** Cópia legível e sem rasura de documento de identificação com foto: Registro Geral – RG, Carteira de Identidade Nacional – CIN, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou documento militar (quando for o caso). Os documentos RG, CIN, RNE ou CNH deverão estar dentro do prazo de validade.
- d)** Cópia do Passaporte (somente para discentes estrangeiros).
- e)** Atestado de matrícula no PPGH - UFC emitido pelo SIGAA.
- f)** Histórico Escolar do curso no qual está regularmente matriculado no PPGH –UFC (Mestrado ou Doutorado) OU Atestado de Vínculo para os discentes que ingressaram na Turma 2026.1.
- g)** Comprovante de endereço.
- h)** Autodeclaração para candidatos ingressantes no PPG-UFC por vagas de ação afirmativa – PAA (Anexo I). Os discentes das Turmas 2026 deverão observar que devem estar de acordo com a vaga PAA de cada Linha de Pesquisa.
- i)** Comprovante de renda do candidato e/ou do grupo familiar de acordo com a situação socioeconômica do discente/candidato. A lista de documentos comprobatórios que devem ser apresentados está disponível no Anexo III deste Edital.

2.4.1 - Na ocasião do envio da documentação solicitada, o assunto do e-mail para a inscrição deverá ser o seguinte: **Seleção de Bolsas 2026 – Mestrado ou Doutorado - Nome completo do Discente.**

2.5 - O envio eletrônico dos documentos é de responsabilidade do estudante, em versão legível e sem rasuras, no formato PDF, impreterivelmente nas datas informadas. Assim sendo, a ausência, rasura ou informações incompletas de qualquer documentação implicará no indeferimento da inscrição.

2.6 - A condição do tipo de vaga para a qual o discente se candidatou no processo seletivo para ingresso no PPG História da UFC permanece inalterada para a concorrência neste Edital.

2.7 – Só terão sua inscrição deferida os candidatos que apresentarem todos os documentos exigidos no ato da inscrição, não sendo aceitas inscrições condicionadas a posterior entrega de quaisquer documentos.

2.8 - É de inteira responsabilidade do candidato inscrito neste edital a entrega, o teor, o preenchimento completo dos dados e a veracidade de quaisquer informações contidas nos documentos apresentados. Indícios comprovados de dolo irão acarretar na eliminação do candidato e na impossibilidade da concessão de bolsa durante o período de validade deste Edital.

2.9 - Caso o representante discente integrante desta Comissão deseje concorrer a este Edital, o seu suplente deverá assumir temporariamente a representação discente na Comissão de Bolsas.

3 - DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do PPG em História da Universidade Federal do Ceará, que avaliará os candidatos com base nos seguintes critérios:

- I – Estar regularmente matriculado no Programa;
- II – Tipo de vaga e classificação no Resultado Final do Processo Seletivo para ingresso no Programa;
- III - Critérios socioeconômicos (Renda e Moradia);
- IV – Tempo de permanência no Programa, com o sem bolsa temporária.

3.2 - A avaliação do candidato será realizada segundo as informações contidas na documentação e análise dos seus respectivos documentos comprobatórios listados nos itens 2.3 e 2.4 deste edital.

3.3 – A classificação dos candidatos se dará por meio de pontuação simples, na escala da 0 (zero) a 100 (cem) pontos, em ordem decrescente, de acordo com o Anexo deste Edital.

3.4. - Os critérios de desempate são: ingresso no Programa através de vaga destinada para ações afirmativas; classificação no Resultado Final do Processo Seletivo para ingresso no Programa; renda comprovada; tempo de permanência no programa.

3.5 - A distribuição das cotas de bolsas disponíveis se dará de acordo com a classificação final das listas de bolsas de mestrado e doutorado, publicadas separadamente.

3.6 – Quando disponível, a prioridade na concessão de bolsa, após classificação, será para o discente desempregado ou com renda *per capita* menor que um salário mínimo. Havendo sobra de bolsas, os candidatos que possuem vínculos empregatícios serão classificados de acordo com o Resultado Final deste Edital.

4 - DA PERMANÊNCIA E RENOVAÇÃO DA BOLSA

4.1 - São requisitos mínimos para manutenção da concessão da bolsa:

- I – Cumprir as exigências de cada agência de fomento;
- II - Cumprir os prazos estabelecidos pelo Fluxograma Discente do PPGH-UFC;
- III – Cursar as disciplinas ofertadas com vista a atingir os créditos obrigatórios, obtendo coeficiente de rendimento igual ou superior a 7 (sete);
- IV – Ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas disciplinas em que se matricular;
- V - Ser aprovado em exame de qualificação dentro do prazo estabelecido pelo regimento do PPGH-UFC (16 meses para o mestrado e 26 meses para doutorado);
- VI - Participar, no mínimo, de 2 (dois) eventos promovidos pelo PPGH – UFC, quando ofertados;
- VII – Ter um desempenho acadêmico anual de: 1 (uma) comunicação oral em evento acadêmico na área de história ou afim e publicar 1 (um) texto completo em Anais eletrônicos ou impresso, para o curso de Mestrado e de Doutorado.

4.2 – Serão aceitos como equivalentes ao item 4.1, alínea VII, publicações em Anais eletrônicos ou impresso, capítulos de livros, em formato ebook ou imprenso, as produções bibliográficas oriundas de comunicação oral em evento acadêmico da área de história ou afim.

4.3 – Os requisitos listados no item 4.1 devem ser comprovados anualmente (ao final do segundo semestre letivo de cada ano) e enviados através do Sistema de Acompanhamento de Pós-Graduandos (SAP) ou de relatório específico disponibilizado pela coordenação do PPGH-UFC.

4.4 - Os relatórios serão avaliados pela Comissão de Bolsas que emitirá parecer POSITIVO ou NEGATIVO para a renovação da concessão da bolsa de estudos.

5 - CRONOGRAMA

| Atividade | Data | Local |
|---|---|--------------------|
| Inscrições | 03 a 10 de fevereiro de 2026 | Formulário e Email |
| Resultado Parcial das Inscrições Deferidas e Indeferidas | 13 de fevereiro de 2026 A partir das 17h | Site do PPGH |
| Interposição de recursos (Resultado das Inscrições) | 18 e 19 de fevereiro de 2026 | Via email |
| Resultado Final das inscrições Deferidas e Indeferidas | 20 de fevereiro de 2026 | Site do PPGH |
| Resultado Parcial da Seleção | 24 de fevereiro de 2026 A partir das 17h | Site do PPGH |
| Interposição de recurso (Resultado Parcial da Seleção) | 25 e 26 de fevereiro de 2026 | Via email |
| Resultado Final da Seleção | 27 de fevereiro de 2026 | Site do PPGH |

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Os recursos deverão ser tempestivamente enviados para o e-mail: pgh.ufc.edital@ufc.br, mediante o assunto **Edital 01/2025 – Recurso – Nome completo**.

6.2 - Caso o (a) candidato (a) apresente informações falsas na documentação de inscrição deste Edital, além das previsões legais, terá sua candidatura excluída do processo seletivo e perderá o direito de pleitear por bolsas durante o período de validade da seleção.

6.3 - O processo seletivo de bolsas regulado por este Edital terá seus efeitos legais válidos pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final.

6.4 - As dúvidas sobre este edital devem ser enviadas para o seguinte e-mail:
ppgh.ufc.edital@ufc.br, com o assunto: **Seleção de Bolsas - 2026.**

6.5 - Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGH-UFC.

Fortaleza/CE, 02 de fevereiro de 2026.

Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em História - UFC

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INGRESSANTES POR VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital nº 01/2026 – Programa de Pós-Graduação em História, que sou:

- Negro (preto/pardo)
 Indígena
 Quilombola
 Pessoa com deficiência (PCD).

Especificar a deficiência:

_____.

Insira sua foto aqui
O(A) candidato(a) deve
estar de frente com o
rosto em 1º plano.
Fundo neutro.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão o indeferimento da minha solicitação e a possibilidade de aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e à ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada*

*** Exclusivo para candidatos indígenas e quilombolas**

ATENÇÃO: o documento PDF deve ser assinado digitalmente utilizando a plataforma GOV.BR. Caso não seja possível a assinatura digital, o documento pode ser impresso, assinado manualmente e, em seguida, digitalizado novamente.

ANEXO II – CRITÉRIO E PONTUAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA

| CRITÉRIO I - CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO | | |
|--|---|------------------|
| ITEM | CRITÉRIO | PONTUAÇÃO |
| 1 | Classificado(a) em 1º Lugar no Resultado Final do Processo Seletivo para ingresso no PPGH-UFC | 30 |
| 2 | Classificado(a) em 2º Lugar no Resultado Final do Processo Seletivo para ingresso no PPGH-UFC | 25 |
| 3 | Classificado(a) em 3º Lugar no Resultado Final do Processo Seletivo para ingresso no PPGH-UFC | 20 |
| 4 | Classificado(a) em 4º Lugar no Resultado Final do Processo Seletivo para ingresso no PPGH-UFC | 15 |
| 5 | Classificado(a) em 5º Lugar no Resultado Final do Processo Seletivo para ingresso no PPGH-UFC | 10 |
| 6 | Classificado(a) em 6º Lugar no Resultado Final do Processo Seletivo para ingresso no PPGH-UFC | 5 |
| 7 | Se ingressante por vagas para ações afirmativas, de acordo com a Linha de Pesquisa, pontuação extra. | 20 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | | 50 |
| GRUPO II – CRITÉRIO DE RENDA FAMILIAR | | |
| ITEM | CRITÉRIO | PONTUAÇÃO |
| 1 | Desempregado | 20 |
| 2 | Até 1 Salário mínimo | 8 |
| 3 | Entre 1 e 2 salários mínimos | 6 |
| 4 | Entre 2 e 3 salários mínimos | 4 |
| 5 | Acima de 3 salários mínimos | 0 |
| 6 | Se serviço público ou com vínculo empregatício no setor privado na área História, pontuação extra | 5 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | | 20 |
| GRUPO III – CRITÉRIO DE LOCALIZAÇÃO DA RESIDÊNCIA | | |
| 1 | Residência localizada em município fora do Estado do Ceará | 10 |
| 2 | Residência localizada em cidade do interior do Estado, com distância maior que 100 km em relação a Fortaleza – CE | 8 |
| 3 | Residência localizada em cidade que compõe a Região Metropolitana de Fortaleza – CE | 4 |

| | | |
|-------------------------|--|-----------|
| 4 | Residência localizada na cidade de Fortaleza – CE | 0 |
| 5 | Residência localizada em cidade do interior do Estado, com distância menor que 100km em relação a Fortaleza – CE | 6 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | | 10 |

GRUPO IV – CRITÉRIO DE TEMPO DE INGRESSO NO PPGH - UFC

| ITEM | CRITÉRIO | PONTUAÇÃO |
|-------------------------|---|-----------|
| 1 | Remanescente da Turma 2023, sem bolsa de estudos | 20 |
| 2 | Remanescente da Turma 2024, sem bolsa de estudos | 15 |
| 3 | Remanescente da Turma 2025, sem bolsa de estudos | 10 |
| 4 | Remanescente da Turma 2023, com bolsa de estudos temporária | 9 |
| 5 | Remanescente da Turma 2024, com bolsa de estudos temporária | 8 |
| 6 | Remanescente da Turma 2025, com bolsa de estudos temporária | 7 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | | 20 |

PONTUAÇÃO EXTRA

| CRITÉRIO | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|
| Pessoas grávidas ou lactantes de até 6 meses a contar da data do parto, caso não tenha atingido os 100 pontos de acordo com os Grupos I, II, III e IV. | 10 |

QUADRO SÍNTESE DA PONTUAÇÃO MÁXIMA

| GRUPO I | GRUPO II | GRUPO II | GRUPO IV | SOMA DA PONTUAÇÃO |
|---------|----------|----------|----------|-------------------|
| 50 p. | 20 p. | 10 p. | 20 p. | 100 pontos |

ANEXO III - COMPROVANTES DE RENDA DO DISCENTE

| SITUAÇÃO | DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO |
|--|---|
| Para assalariado (setor público ou privado) | <p>a) Contracheque ou declaração do empregador (com CNPJ), constando cargo e salário mensal atualizado dos três últimos meses (Extratos bancários dos últimos três meses contados a partir da data da solicitação);</p> <p>b) Carteira de Trabalho (CTPS), física ou digital, constando: Página de identificação, frente e verso; Página de registro do último Contrato de Trabalho (se houver) e a página em branco subsequente. Caso o candidato não tenha registro de trabalho em sua CTPS, apresentar cópia das mesmas páginas em branco.</p> |
| Para autônomo e profissional liberal | <p>a) Pró-labore ou declaração de autônomo ou profissional liberal, constando rendimento mensal e profissão exercida;</p> <p>b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, física ou digital, constando: Página de identificação, frente e verso; Página de registro do último Contrato de Trabalho (se houver) e a página em branco subsequente. Caso o candidato não tenha registro de trabalho em sua CTPS, apresentar cópia das mesmas páginas em branco;</p> <p>c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou ainda Declaração de Isento de Imposto de Renda (Subanexo I).</p> |
| Proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresa e microempresa | <p>a) Pró-labore;</p> <p>b) Declaração Anual do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPF completo emitido em 2025;</p> <p>c) Extrato bancário dos últimos 3 (três) meses (Extratos bancários dos últimos três meses, contados a partir da data da inscrição na Seleção de Bolsas do PPGH-UFC).</p> |
| Microempreendedor individual | <p>a) Pró-labore;</p> <p>b) Declaração Anual simplificada – DASN-SIMEI;</p> <p>c) Extrato bancário dos últimos 3 (três) meses (Extratos bancários dos últimos três meses, contados a partir da data da inscrição na Seleção de Bolsas do PPGH-UFC).</p> |

| | |
|--|--|
| Aposentados, pensionistas/ Beneficiários da Previdência Social. | <ul style="list-style-type: none"> a) Extratos bancários dos últimos três meses (Extratos bancários dos últimos três meses, contados a partir da data da inscrição na Seleção de Bolsas do PPGH-UFC); b) Extrato mais recente do pagamento do Benefício do INSS (documento disponibilizado presencialmente e/ou via site do INSS); c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou ainda, Declaração de Isento de Imposto de Renda, conforme o caso (Subanexo I). |
| Beneficiários de Programas de Transferência de Renda (BPC, Bolsa Família, seguro defeso, seguro safra). | <ul style="list-style-type: none"> a) Comprovante de recebimento do benefício constando o valor. |
| Renda adquirida por meio de imóvel(eis) para aluguel, e arrendamentos de móveis. | <ul style="list-style-type: none"> a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou ainda, Declaração de Isento de Imposto de Renda (Subanexo I), conforme o caso; b) Extratos bancários dos três últimos meses (Extratos bancários dos últimos três meses, contados a partir da data da inscrição na Seleção de Bolsas do PPGH-UFC); c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado comprovantes de recebimentos referente aos três últimos meses (Extratos bancários dos últimos três meses, contados a partir da data da inscrição na Seleção de Bolsas do PPGH-UFC); d) Declaração informando os bens alugados e os valores mensais recebidos pelo arrendamento ou aluguel (Subanexo II). |
| Atividade rural (agricultura familiar de subsistência, trabalhador rural). Pescador/garimpeiro. | <ul style="list-style-type: none"> a) Última notificação do ITR, se possuir imóvel rural; b) Extratos bancários dos últimos três meses (Extratos bancários dos últimos três meses, contados a partir da data da inscrição na Seleção de Bolsas do PPGH-UFC); c) Declaração de Atividade Rural assinada pelo declarante (Subanexo III); |

| | |
|--|--|
| | d) Declaração atualizada do Sindicato Rural, Associação ou Cooperativa. Caso tenha vínculo com sindicato rural, apresentar a declaração atualizada, constando: CNPJ; Endereço e telefone da sede; Nome do agricultor/pescador/garimpeiro; Valor mensal da renda; Atividade desenvolvida. Assinada pelo presidente do Sindicato. |
| Atividade de Produtor Rural (agropecuarista) | a) Pró-labore; b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou ainda, Declaração de Isento de Imposto de Renda (Subanexo I), conforme o caso e/ou Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), ano 2021; c) Extratos bancários dos três últimos meses (Extratos bancários dos últimos três meses, contados a partir da data da inscrição na Seleção de Bolsas do PPGH-UFC) da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; d) Declaração do Imposto Territorial Rural; e) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR. |
| Desempregados | a) Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS, física ou digital, constando: Página de identificação, frente e verso; Página de registro do último Contrato de Trabalho (se houver) e a página em branco subsequente. Caso o candidato não tenha registro de trabalho em sua CTPS, apresentar cópia das páginas em branco; b) Declaração de desemprego (Subanexo IV); c) Extratos bancários dos últimos três meses (Extratos bancários dos últimos três meses, contados a partir da data da inscrição na Seleção de Bolsas do PPGH-UFC). |
| Funcionários públicos | a) Contracheques dos três últimos meses (Extratos bancários dos últimos três meses, contados a partir da data da inscrição na Seleção de Bolsas do PPGH-UFC); b) Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - IRPF, do ano anterior, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. |
| Trabalhador Informal (ambulante, sacoleiro, biscateiros, diaristas e outros) | a) CTPS (onde conste as páginas de identificação do trabalhador, página onde conste registro de rescisão e próxima página em branco); |

| | |
|--------------------|--|
| | <p>b) Em caso de microempreendedor individual MEI, deve apresentar a declaração anual; Observação: No caso de não existirem alguns destes documentos, deve ser preenchida a Declaração de Atividade Informal (Subanexo V), explicitando a situação na qual se encontra.</p> |
| Estágio Remunerado | <p>a) CTPS; b) Contrato de estágio; c) Contracheque dos últimos três meses (Extratos bancários dos últimos três meses, contados a partir da data da inscrição na Seleção de Bolsas do PPGH-UFC), quando houver.</p> |

Subanexo I - Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, (profissão) _____, residente e domiciliado na _____, (cidade e estado) _____, (CEP) _____, declaro, para os devidos fins, que sou ISENTO da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à concessão da bolsa, processo referente ao Edital N° 01/2025 – PPGH/UFC, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, que ensejará o cancelamento da bolsa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Fortaleza/CE, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ATENÇÃO: o documento PDF deve ser assinado digitalmente utilizando a plataforma GOV.BR. Caso não seja possível a assinatura digital, o documento pode ser impresso, assinado manualmente e, em seguida, digitalizado novamente.

Subanexo II - Declaração de Renda de Locação ou Arrendamento de Bens Móveis ou Imóveis

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que recebi a renda bruta descrita abaixo referente à locação de:

Os valores referentes aos meses descritos: (Os 3 meses anteriores ao mês da inscrição no Edital de Bolsas do PPGH-UFC)

| MÊS | ANO | VALOR EM R\$ |
|-----|-----|--------------|
| | | |
| | | |
| | | |

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à concessão da bolsa, processo referente ao Edital N° 01/2026 – PPGH/UFC, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, que ensejará o cancelamento da bolsa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Fortaleza/CE, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ATENÇÃO: o documento PDF deve ser assinado digitalmente utilizando a plataforma GOV.BR. Caso não seja possível a assinatura digital, o documento pode ser impresso, assinado manualmente e, em seguida, digitalizado novamente.

Subanexo III - Declaração de Atividade Rural

Eu, _____,
Portador do RG nº _____, órgão expedidor _____,
e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que exerce a
atividade rural, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social e que o valor de
minha renda bruta nos meses abaixo consistiu em:

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à concessão da bolsa, processo referente ao Edital N° 01/2025 – PPGH/UFC, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, que ensejará o cancelamento da bolsa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Fortaleza/CE, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ATENÇÃO: o documento PDF deve ser assinado digitalmente utilizando a plataforma GOV.BR. Caso não seja possível a assinatura digital, o documento pode ser impresso, assinado manualmente e, em seguida, digitalizado novamente.

Subanexo IV - Declaração de Desemprego

Eu, _____,
Portador do RG nº _____, órgão expedidor _____,
e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que sou desempregado(a) e não recebo nenhuma remuneração, seja de atividade formal ou informal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à concessão da bolsa, processo referente ao Edital Nº 01/2025 – PPGH/UFC, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, que ensejará o cancelamento da bolsa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Fortaleza/CE, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ATENÇÃO: o documento PDF deve ser assinado digitalmente utilizando a plataforma GOV.BR. Caso não seja possível a assinatura digital, o documento pode ser impresso, assinado manualmente e, em seguida, digitalizado novamente.

Subanexo V - Declaração de Trabalho Informal

Eu, _____,
Portador do RG nº _____, órgão expedidor _____,
e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que sou
trabalhador(a) informal e que o valor médio de minha renda bruta nos meses abaixo consistiu
em: (Os 3 meses anteriores ao mês da solicitação do auxílio)

| MÊS | ANO | VALOR EM R\$ |
|-----|-----|--------------|
| | | |
| | | |
| | | |

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à concessão da bolsa, processo referente ao Edital nº 01/2025 – PPGH/UFC, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, que ensejará o cancelamento da bolsa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Fortaleza/CE, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ATENÇÃO: o documento PDF deve ser assinado digitalmente utilizando a plataforma GOV.BR. Caso não seja possível a assinatura digital, o documento pode ser impresso, assinado manualmente e, em seguida, digitalizado novamente.

ANEXO IV – DADOS DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR DO DISCENTE

ATENÇÃO: Este documento deve ser preenchido exclusivamente por pessoas que não residem sozinhas.

| COMPOSIÇÃO FAMILIAR | | |
|----------------------------|----------------------------------|----------------------------|
| MEMBRO 1 | | |
| Nome Completo: | | |
| CPF: | Data de nascimento: | Idade: |
| Estado civil: | Escolaridade*: | Ocupação Funcional: |
| Parentesco: | Pessoa com Deficiência**? | Se SIM, qual? |
| MEMBRO 2 | | |
| Nome Completo: | | |
| CPF: | Data de nascimento: | Idade: |
| Estado civil: | Escolaridade: | Ocupação Funcional: |
| Parentesco: | Pessoa com Deficiência? | Se SIM, qual? |
| MEMBRO 3 | | |
| Nome Completo: | | |
| CPF: | Data de nascimento: | Idade: |
| Estado civil: | Escolaridade*: | Ocupação Funcional: |
| Parentesco: | Pessoa com Deficiência**? | Se SIM, qual? |
| MEMBRO 4 | | |

| | | |
|-----------------------|--|----------------------------|
| Nome Completo: | | |
| CPF: | Data de nascimento: | Idade: |
| Estado civil: | Escolaridade*: | Ocupação Funcional: |
| Parentesco: | Pessoa com Deficiência**? Se SIM, qual? | |
| MEMBRO 5 | | |
| Nome Completo: | | |
| CPF: | Data de nascimento: | Idade: |
| Estado civil: | Escolaridade*: | Ocupação Funcional: |
| Parentesco: | Pessoa com Deficiência**? Se SIM, qual? | |

* **NÍVEL ESCOLARIDADE:** **NA** - Não Alfabetizado; **EF** - Ensino Fundamental; **EM** - Ensino Médio; **SI** - Superior Incompleto; **SC** - Superior Completo; **ESP** - Especialização; **MSC** - Mestrado; **DR** Doutorado.

** **TIPOS DE DEFICIÊNCIAS:** (1) Auditiva; (2) Surdez; (3) Cegueira; (4) baixa visão; (5) Surdocegueira; (6) Deficiência intelectual; (7) Deficiência Múltipla; (8) Deficiência Física; (9) Transtorno Global do Desenvolvimento; (10) Altas Habilidades/Superdotação; (11) Outro